

Plano de Ordenamento: RCM nº 76/2005, de 21 de Março	Reserva Natural das Dunas de São Jacinto		
Validade dos pareceres emitidos: 1 ano			
Existe 1 Percorso Pedestre Sinalizado	Classes de espaço		
	Protecção total	Protecção Parcial	Protecção Complementar
a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora;	Permitida ³	Permitida ³	Permitida ³
b) Actividades de orientação;	Interdita	Interdita	Interdita
c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela);	Interdita	Interdita	Interdita
d) Jogos populares;	Interdita	Interdita	Interdita
e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes;	Interdita	Interdita	Interdita
j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares;	Interdita	Interdita	Interdita
l) Passeios em veículos todo o terreno;	Interdita	Interdita	Interdita
m) Passeios de barco com ou sem motor;	NÃO SE APLICA	Interdita	Interdita
o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares;	NÃO SE APLICA	Interdita	Interdita
p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	Interdita	Interdita
q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
r) Mergulho	NÃO SE APLICA	Interdita	Interdita

Nota:

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (RNDSJ) .

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento (RCM nº 76/2005, de 21 de Março) aconselhando-se assim a sua consulta em: www.icnb.pt

3-Nas situações identificadas com "Permitida³", o exercício de actividades de turismo de natureza apenas pode ocorrer nas zonas expressamente demarcadas para esse fim, devendo ser comunicadas à RNDSJ, para o seguinte endereço de correio electrónico: [rndsj@icnb.pt](mailto:rndsji@icnb.pt) , indicando o nome da entidade, actividade, número de participantes e data. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas.